



OF-SGP23 n. 73/2021 - ENCAMINHA INDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia de

Indicação apresentada pelo Vereador Rodrigo Goulart, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RUTE COSTA  
Presidente em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Bruno Covas,  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.

Este documento contém assinatura digital



IND 13/2021 - Ver. RODRIGO GOULART (PSD) - Priorização de vacinação para educadores e servidores da área.

Palácio Anchieta Viaduto Jacaré, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)



INDICO à Douta Mesa, nos termos e forma regimentais, seja oficiado ao Prefeito da Cidade de São Paulo para que este, pela competência, determine a priorização da vacinação contra o vírus da COVID-19 aos educadores e servidores da área da Educação, imperativo para a retomada segura da aulas presenciais no município de São Paulo.

Bairro:

Sala das Sessões,  
RODRIGO GOULART

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) RODRIGO GOULART, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT Nº 038553859**

São Paulo, 01 de fevereiro de 2021.

INTERESSADA: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: INDICAÇÃO OF SGP23 Nº 73/2021

OBJETO: PRIORIZAÇÃO DE VACINAÇÃO PARA EDUCADORES E SERVIDORES DA ÁREA

SMS

CHEFIA DE GABINETE:

Encaminhamos o presente para manifestação, à vista da indicação inicial apresentada (doc 038394950).

Solicitamos o retorno do presente com a prioridade que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros, Assessor(a)**, em 01/02/2021, às 19:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038553859** e o código CRC **D3973A2C**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

**Encaminhamento SMS/CG Nº 038621235**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021.

À

**SMS/COVISA**

**SR. COORDENADOR**

**ASSUNTO: PRIORIZAÇÃO DE VACINAÇÃO PARA EDUCADORES E SERVIDORES DA ÁREA**

Recebemos o expediente oriundo da **PREF/CASA CIVIL/AT DOC SEI nº (038553859)**, cujo teor versa sobre o **Ofício SGP-23 nº 73/2021 - ENCAMINHA IN 13/2021 (038394950)**, que se refere a solicitação do Vereador Rodrigo Goulart, sobre a priorização da vacinação contra COVID-19 aos educadores e servidores da área da Educação, motivo pelo qual encaminho para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Andreia de Oliveira Abreu, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 02/02/2021, às 16:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038621235** e o código CRC **DAB43030**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 038621235



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Rua Santa Isabel, 181, 6º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3397-8202

**Encaminhamento SMS/COVISA Nº 038641420**

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021

À Divisão de Vigilância Epidemiológica  
Sra. Diretora,

Encaminhamos para ciência e manifestação.

Atenciosamente,

**Assessoria Técnica**

Coordenadoria de Vigilância em Saúde  
COVISA / SMS



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Aparecida dos Santos Rocha, Assessor(a)**, em 02/02/2021, às 23:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038641420** e o código CRC **A8AC7932**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 038641420

Matéria DOCREC 255/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTÁVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 13/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296128>.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância Epidemiológica

Rua Santa Isabel, 181, 4º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3397-8316

**Encaminhamento SMS/COVISA/DVE Nº 038722978**

## Ao Programa Municipal de Imunizações

**Sra Coordenadora**

Em atenção ao contido em SEI nº 038641420, encaminhamos o presente para atendimento ao solicitado Ofício CMSP OFÍCIO SGP-23 Nº 73/2021 - ENCAMINHA IND 13/2021, em SEI nº 038394950, no âmbito de vossa competência.

Atenciosamente,

**Paulo Tenório de Cerqueira Neto**  
Divisão de Vigilância Epidemiológica  
COVISA/SMS-SP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tenório de Cerqueira Neto, Assessor(a)**, em 04/02/2021, às 06:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038722978** e o código CRC **4ED5FF65**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 038722978

Matéria DOCREC 255/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 13/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296128>.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Núcleo de Imunização**

Rua Santa Isabel, 181, 4º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3397-8305

**Encaminhamento SMS/COVISA/DVE/NIMU Nº 038744423**

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

**À DVE**

**Sra. Diretora,**

Em atenção ao contido em SEI nº 038722978, devolvemos o presente informando:

O Programa Municipal de Imunizações de São Paulo, segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações.

De acordo com a Lei 6259/75, Título II, Artigo 3º, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que definirá as vacinações, inclusive as de caráter obrigatório.

O objetivo principal da vacinação, neste momento, é a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19, portanto, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, devem ser priorizados. Dessa forma, foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde, pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa, indígena aldeado, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer, obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga, população privada de liberdade.

As três primeiras fases da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, contemplam os trabalhadores da saúde, pessoas com 60 anos ou mais, indígenas e portadores de comorbidades.

Reiteramos que o município recebe doses da vacina contra a COVID-19 de acordo com a estimativa populacional anteriormente elencada e caso estes critérios não sejam rigorosamente cumpridos, poderão ocorrer desabastecimentos e falta de vacina ao público prioritário, eleito pelo Ministério da Saúde.

Diante das doses disponíveis para distribuição inicial e a estimativa populacional dos trabalhadores de saúde, será necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional.

Conforme o Instrutivo para Priorização de Doses da Vacina de COVID-19 no Município de São Paulo PMSP/SMS/SEABEVS/COVISA, de 02/02/2020, disponível em [https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/doencas\\_e\\_agrivos/coronavirus/index.php](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/doencas_e_agrivos/coronavirus/index.php)

[p=291766](#) os seguintes grupos estão sendo vacinados:

fls. 12

1. Hospitais públicos e privados: exclusivos para COVID-19: todos os funcionários do hospital
2. Hospitais públicos e privados – não exclusivo COVID – UTI COVID-19 e enfermaria COVID-19: todos os profissionais que se encontram nos setores de atendimento COVID: reabilitação, profissionais que realizam coleta de laboratório, área de limpeza e administrativo.
3. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PRONTO SOCORRO (PS) e PRONTO ATENDIMENTO (PA) – Todos os profissionais dessas unidades
4. AMA ISOLADA E AMA HOSPITALAR– Todos os profissionais dessas unidades
5. UBS/AMA INTEGRADA e UBS – Todos os profissionais dessas unidades
6. Funcionários da linha de frente e envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19 do SAMU
7. Idosos institucionalizados e trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI);
8. População indígena vivendo em terras indígenas
9. Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas).
10. Centro cirúrgico de HD – Hospital Dia – Equipe assistencial (cuidado direto ao paciente)
11. Unidades de Vigilância em Saúde - Todos os profissionais de saúde deste serviço
12. Funcionários e idosos do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO (PAI)
13. Funcionários e idosos (acamados) atendimentos por EMAD.
14. Funcionários e residentes dos SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT)
15. Funcionários e residentes das UNIDADE DE ACOLHIDA (UA)

OBS: Os serviços de Saúde, da maneira elencada acima, poderão, após priorizados os setores/profissionais inicialmente apontados neste instrutivo, podem estender a vacinação para as EQUIPES de profissionais da Saúde da assistência direta ao paciente nos CENTROS CIRÚRGICOS e, sendo vacinado este setor, poderá vacinar os profissionais de ENFERMARIAS.

Atenciosamente,

**Adriana Peris Camara Rosa**

**Coordenadora - Programa Municipal de Imunizações**

**PMI/ DVE/ COVISA/ SMS-SP**



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Peris Camara Rosa, Coordenador(a)**, em 04/02/2021, às 11:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038744423** e o código CRC **15BD87A1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Divisão de Vigilância Epidemiológica**

Rua Santa Isabel, 181, 4º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3397-8316

**Encaminhamento SMS/COVISA/DVE Nº 038751337****À COVISA/G****Sr. Coordenador**

Em atenção ao contido em SEI nº 038641420, acerca do solicitado no documento CMSP OFÍCIO SGP-23 Nº 73/2021 - ENCAMINHA IND 13/2021 (SEI nº 038394950), devolvemos o presente com a manifestação do Programa Municipal de Imunizações, em SEI nº 038744423, a qual corroboramos.

Atenciosamente,

**Selma Anequini Costa****Divisão de Vigilância Epidemiológica****COVISA/SMS-SP**

Documento assinado eletronicamente por **Selma Anequini Costa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 04/02/2021, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038751337** e o código CRC **16D1C1AA**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 038751337

Matéria DOCREC 255/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 13/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pld=296128>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

**Encaminhamento SMS/COVISA Nº 039942132****INTERESSADO:** Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart**ASSUNTO:** Vacinação dos profissionais da educação**À Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde****Sra. Secretária Executiva,**

Em atenção ao DOC.SEI nº 038394950, remetido a esta Coordenadoria, encaminhamos manifestação técnica do Programa Municipal de Imunizações em SEI nº 038744423.

O Programa Municipal de Imunizações de São Paulo, segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações.

De acordo com a Lei 6259/75, Título II, Artigo 3º, cabe ao Ministério da Saúde a elaboração do Programa Nacional de Imunizações, que tem como objetivo principal da vacinação, neste momento, a redução da morbidade e mortalidade pela COVID-19. Estabelencendo que, grupos de maior risco para agravamento e óbito, devem ser priorizados. Dessa forma, foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde, pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa, indígena aldeado, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus, hipertensão arterial grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer, obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga, população privada de liberdade.

Embora o Programa Nacional de Imunização referencie os grupos prioritários, os grupos estão sendo incluídos no Programa Municipal de Imunização conforme as doses da vacina contra a COVID-19 vão sendo repassadas para o Município através do Governo Estadual.

A Campanha de vacinação contra a COVID-19 começou dia 19/01/2021, sendo direcionada para determinados grupos por meio dos Instrutivos Para Priorização de Doses da Vacina de COVID-19 no Município de São Paulo, elaborados pela pasta e disponibilizados no site de COVISA através do Link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

**Quanto ao grupo pleiteado ainda não foi iniciada sua vacinação.**

Encaminhamos o presente para ciência e anuência conforme fluxo estabelecido.

fls. 15

Atenciosamente,

**Luiz Artur Vieira Caldeira**  
Coordenador  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde  
SMS/COVISA



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a)**, em 24/02/2021, às 12:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039942132** e o código CRC **60843D8B**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 039942132



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - @cidade\_unidade@/SP - CEP 01223-010

Telefone: 3397-2505

**Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 039982634**

São Paulo, 24 de fevereiro de 2021.

**INTERESSADO:** Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

**ASSUNTO:** Vacinação dos profissionais da educação

À

SMS / Chefia de Gabinete

SMS / Assessoria Parlamentar

Com nossa ciência e anuência aos esclarecimentos prestados por COVISA em documento 039942132, encaminhamos para conhecimento e prosseguimento.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Helena Zaio, Diretor(a) de Departamento**, em 02/03/2021, às 15:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **039982634** e o código CRC **8DF2FDF5**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 039982634

Matéria DOCREC 255/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 13/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=296128>.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

**Informação SMS/AP Nº 040358174**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Rodrigo Goulart

**Ref:** Of-SGP23 - 73/2021

**Assunto:** Indicação 13/2021 - Priorização de vacinação para educadores e servidores da área

**SMS/G**

**Sr. Chefe de Gabinete**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/AT (038553859)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 73/2021, doc. **(038394950)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(038744423 - 039942132)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/AT**.

**Ivan Cáceres**

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Coordenador(a)**, em 03/03/2021, às 12:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040358174** e o código CRC **58C1759A**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 040358174

Matéria DOCREC 255/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 13/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296128>.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

**Encaminhamento SMS/CG Nº 040378673**

São Paulo, 03 de março de 2021.

À

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**ASSUNTO: INDICAÇÃO OF SGP23 Nº 73/2021**

**OBJETO: PRIORIZAÇÃO DE VACINAÇÃO PARA EDUCADORES E SERVIDORES DA ÁREA**

**SENHORES RESPONSÁVEIS,**

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **(038394950)**, e **(038553859)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde** em **DOC SEI nº 039942132** e **(038744423)**, encaminhamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 04/03/2021, às 17:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040378673** e o código CRC **C5A9369B**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT Nº 042194236**

São Paulo, 09 de abril de 2021.

INTERESSADA: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: INDICAÇÃO OF SGP23 Nº 73/2021

OBJETO: PRIORIZAÇÃO DE VACINAÇÃO PARA EDUCADORES E SERVIDORES DA ÁREA

SMS

CHEFIA DE GABINETE:

Com as escusas pelo retorno, considerando as recentes notícias acerca da vacinação dos profissionais da educação, devolvemos o presente para a atualização dos esclarecimentos pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros, Assessor(a)**, em 09/04/2021, às 19:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042194236** e o código CRC **4E034646**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 042194236

Matéria DOCREC 255/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 13/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296128>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

**Encaminhamento SMS/CG Nº 042265404**

São Paulo, 12 de abril de 2021.

À

**SMS/COVISA****SR.COORDENADOR,**

Em atenção a nova manifestação da PREF/CASA CIVIL/AT (042194236), a qual requer atualização sobre a imunização dos profissionais da educação tendo vista as notícias ventiladas tramitamos o expediente para os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Tarsila Amaral Fabre, Assessor(a) Especial**, em 12/04/2021, às 12:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042265404** e o código CRC **E8A6EBEA**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 042265404

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

**Encaminhamento SMS/COVISA Nº 042807243****À SMS/CG**

Em atenção a solicitação em SEI 042265404, temos a esclarecer que o Programa Municipal de Imunizações de São Paulo informa que segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações. **A Vacinação para profissionais da educação com 47 anos ou mais teve início em em 10/04/2021 no município de São Paulo.**

A logística de cadastro e aprovação de profissionais da educação para vacinação é do Governo do Estado de São Paulo. A saber: poderão ser imunizados profissionais das redes estadual, municipais, particulares e federal com funções como secretários, auxiliares de serviços gerais, faxineiras, mediadores, merendeiras, monitores, cuidadores, diretores, vice-diretores, professores de todos os ciclos da educação básica, professores coordenadores pedagógicos, além de professores temporários.

Para receber a vacina, eles devem fazer o cadastro no site <https://vacinaja.sp.gov.br/educacao>, com número do CPF, nome completo e e-mail.

O profissional receberá em seu email o comprovante Vacina Já Educação, este documento terá um QRCode para verificação de autenticidade.

Este comprovante deverá ser apresentado no momento da vacinação em uma das unidades de vacinação da cidade.

Embora o Programa Nacional de Imunização referencie os grupos prioritários, os grupos estão sendo incluídos no Programa Municipal de Imunização conforme as doses da vacina contra a COVID-19 vão sendo repassadas para o Município através do Governo Estadual.

A Campanha de vacinação contra a COVID-19 começou dia 19/01/2021, os grupos estão sendo incluídos no Programa Municipal de Imunização conforme as doses da vacina contra a COVID-19 vão sendo repassadas para o Município através do Governo Estadual. A inclusão dos grupos é divulgada por meio dos Instrutivos Para Priorização de Doses da Vacina de COVID-19 no Município de São Paulo, elaborados pela pasta e disponibilizados no site de COVISA através do Link <https://www.prefeitura.sp.gov.br/vacinasampa>.

Atenciosamente,

**LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA****Coordenador**Coordenadoria de Vigilância em Saúde  
COVISA/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a)**, em fls. 23  
22/04/2021, às 18:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto  
55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042807243** e o código  
CRC **4255E3CA**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 042807243

Matéria DOCREC 255/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 13/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em  
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296128>.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

**Encaminhamento SMS/CG Nº 042929004**

**São Paulo, 23 de abril de 2021.**

**À**

**SMS/AP**

**Interessada: Câmara Municipal de São Paulo**

**Assunto: Indicação Ofício SGP 23 nº 73/2021**

**Objeto: Priorização de Vacinação para Educadores e Servidores da área.**

**Sr. Coordenador,**

Recebemos o expediente encartado em documento **SEI (042807243)**, oriundo da SMS/Covisa, em razão da manifestação **PREF/CASA CIVIL (042194236)**, deste modo encaminhamos para ciência e o que mais couber.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Andreia de Oliveira Abreu, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 23/04/2021, às 12:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042929004** e o código  
 CRC **DAA55BF2**.

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 042929004

Matéria DOCREC 255/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 13/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em  
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296128>.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Assessoria Parlamentar

Rua General Jardim, 36, 2 andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone:

**Informação SMS/AP Nº 042931186**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Rodrigo Goulart

**Ref:** Of-SGP23 - 73/2021

**Assunto:** Indicação 13/2021 - Priorização de vacinação para educadores e servidores da área

**SMS/CG**

**Sr. Chefe de Gabinete**

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/AT (042194236)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP- nº 73/2021, doc. **(038394950)**.

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(042807243)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ AT**

**Ivan Cáceres**

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Aparecido Cáceres, Coordenador(a)**, em 26/04/2021, às 13:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042931186** e o código CRC **3368534F**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

**Encaminhamento SMS/CG Nº 043069179**

São Paulo, 26 de abril de 2021.

À

**PREF/CASA CIVIL/ATL**

**Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rodrigo Goulart**

**Assunto: Indicação nº 13/2021 - Priorização de vacinação para educadores e servidores da área.**

**Srs. Responsáveis,**

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **SEI (042194236)**, em razão do Ofício SEI **(038394950)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da Secretaria Municipal da Saúde, encartado em documento **SEI (042807243)**, deste modo encaminhamos para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 28/04/2021, às 09:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043069179** e o código CRC **4506A552**.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PREFEITO

### Assessoria Técnico-Legislativa

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

**Informação PREF/CASA CIVIL/ATL Nº 043191734**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Faria de Sá

**Assunto:** Indicação nº 13/2021, para que o Poder Executivo determine a priorização da vacinação contra a covid-19, aos educadores e servidores da área da Educação.

#### ATL-Chefia

Preparado ofício de resposta à indicação da Câmara Municipal, instruído com os documentos SEI nºs 042807243 e 043069179 .

#### **Adriana Claudia Della Paschoa**

Assessora Técnica e Legislativa - Casa Civil / ATL

Procuradora do Município

OAB/SP 117.085

De acordo.

#### **Ricardo Ferrari Nogueira**

Assessor Técnico Chefe - Casa Civil / ATL

Procurador do Município

OAB/SP 175.805



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Claudia Della Paschoa de Medeiros, Assessor(a)**, em 30/04/2021, às 19:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ferrari Nogueira, Chefe de Assessoria Técnica**, em 07/05/2021, às 14:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043191734** e o código



CRC 03915898.

fls. 30

Referência: Processo nº 6510.2021/0001183-5

SEI nº 043191734

Matéria DOCREC 255/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 13/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296128>.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

**Ofício ATL SEI nº 043192675**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 073/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Rodrigo Goulart, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da priorização da vacinação contra a covid-19, aos educadores e servidores da área da Educação.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

**BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA**

Chefe de Gabinete  
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

**MILTON LEITE**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2021, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043192675** e o código CRC **871EBDFE**.

Matéria DOCREC 255/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 13/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=296128>.